



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 34 DE 19 DE MARÇO DE 2020**

**Dispõe sobre a instituição de Comitê de Crise encarregado de acompanhar os desdobramentos dos impactos do COVID-19 na comunidade do IFMG Campus Sabará.**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SABARÁ**, nomeado pela portaria nº 1.177 de 20 de Setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de Setembro de 2019, Edição 184, Seção 2, página 30 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

**RESOLVE:**

**Art 1º.** CONSTITUIR o Comitê de Crise para assessoramento da Direção do IFMG *campus* Sabará no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência do Coronavírus.

**Art. 2º.** Designar para compor o Comitê os servidores abaixo:

- Daniel Neves Rocha
- Éder Aguiar Mendes de Oliveira
- Lucas Maia dos Santos
- Luzia Maria dos Santos Pires
- Carlos Alexandre Silva
- Deborah Leão Sousa Silva
- Matheus Ohara Santos
- Edson dos Reis Cachoeira
- Ronan Daré Tocafundo
- Jamile Lenhaus Detoni Cipriano
- Gabriela Faria Soares
- Ludmila Nogueira Murta

- Flávio Roberto Nicolau de Mendonça
- Kelly Cristina Oliveira de Lima

**Art. 3º.** Caberá ao Comitê as seguintes atribuições:

I - Acompanhar as informações divulgadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e mídias em geral, a fim de diagnosticar, planejar ações, definir atores e determinar a adoção de medidas para mitigar ameaças em decorrência do coronavírus.

II - Analisar o histórico da situação de contaminação do vírus no país para sugerir ações e subsidiar as tomadas de decisões.

III - Monitorar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e planejamento.

IV - Identificar o fim da fase aguda da operação emergencial e propor o encerramento das atividades do comitê.

V - Outras atribuições inerentes ao enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência do Coronavírus.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professor Daniel Neves Rocha,  
Diretor-Geral do IFMG - Campus Sabará.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 19/03/2020, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0534304** e o código CRC **3D74D080**.